

# A UNIÃO PROGRESSISTA.

As assignaturas d'este jornal poderão começar em qualquer dia de cada mez, mas só poderão terminar no ultimo de março, junho, setembro e dezembro. Os artigos da redacção do jornal não são assignados. Todo o artigo publicado com assignatura de qualquer natureza exprime a opinião particular do seu auctor, com a qual a redacção pode ou não concordar.

PUBLICA-SE A'S QUARTAS E SABBADOS.

## Expediente.

As assignaturas deste jornal podem começar em qualquer dia de cada mez mas só poderão terminar no ultimo de março, junho, setembro e dezembro; por isso todo o sr. assignante que não quizer continuar a auxiliarnos com sua assignatura, desde dezembro por diante, rogamos-lhes o particular favor de nos avisar até ao fim do corrente mez; e, todo aquelle que nos não avizar dentro deste prazo fica considerado assignante até ao ultimo de março do proximo anno, e por isso responsável pelo pagamento, não lhe valendo para d'elle se esquivar qualquer desculpa ou pretexto.

## BRAGA.

### O EX-GOVERNADOR CIVIL D'ANGRA DO HEROISMO.

Cumprimos hoje um dever de justiça e de consciencia, restabelecendo a verdade de um facto, que as paixões tem desfigurado, e vindicando a dignidade offendida e menoscabada de um illustre funcionario.

Lamentamos que a «Revolução de Setembro» jornal tam esclarecido e auctorizado, se constituisse accusadora publica do sr. visconde de Bruges.

Acreditando na boa fé do nosso camarada, estamos tambem persuadidos, que só em virtude de informações menos exactas pôde explicar-se a injustiça com que tracta o sr. visconde de Bruges.

Em todos os que sinceramente abraçaram o grande pensamento da fusão foi profundo o dissabor pela demissão tam inesperada como inconvenientemente dada a esse respeitavel cavalheiro, que, bem longe de repellir ou guerrear o mesmo pensamento, o esposou logo sem reluctancia, e que em seu favor fez serviços tam valiosos, que só a ingratição poderá esquecel-os, ou negal-os.

Diz a «Revolução» n'um dos seus ultimos numeros, que a imprensa da opposição leva a sua generosidade e abnegação aponto, de prescindir do importante apoio do funcionario dimittido, e de supplicar ao governo a sua reintegração. E' verdade. A opposição é n'esta parte coherente e justa, porque estranha e leva a mal, que o digno magistrado, que nunca foi inimigo da fusão, fosse dimittido pelos proprios negociadores da fusão. E' tam original o caso, e tam flagrante a injustiça, que até os adversarios erguem a voz para o stigmatizar.

O final do artigo do nosso collega contem uma insinuação de deslealdade feita a um honrado caracter, cuja primeira virtude foi sempre uma lealdade nunca até hoje desmentida. Mas engana-se a «Revolução». Se os inimigos censuram com tanta razão o governo, os amigos não podem por mais tempo permanecer silenciosos.

Tambem d'esta extremidade do paiz um obscuro orgão da imprensa, que tem sido e é soldado fiel e dedicado da fusão vem hoje dar uma solemne manifestação do seu desgosto pela exoneração do sr. visconde de Bruges.

Tambem do seio da familia se levanta um sentido protesto contra esse acto, em que não descobrimos razões plausiveis, que o justifiquem.

Tambem um jornal, que accellou cheio de alvoroço e de esperanza o auspicioso facto da fusão, e que pelo mesmo facto tem pugnado, e continuará a pugnar com todas as suas forças, se infleira hoje ao lado da imprensa da opposição para dizer que a demissão do honrado visconde de Bruges é um acto injustificavel que encheo de magoa e causou espanto a amigos, e a inimigos. Nós, que não hypothecamos a ninguem a nossa consciencia, e que no nosso mister de jornalistas estamos dispostos a dizer com inteira independencia a verdade, embora ella desagrade a alguns dos nossos amigos, não podiamos continuar silenciosos em presença da guerra immerecida feita ao ex-governador civil d'Angra, e da tenaz insistencia da «Revolução» em defender o inconsiderado procedimento do governo.

Apenas chegou á ilha Terceira a noticia de se ter realisado a fusão, foi esta immediatamente aceita pelo centro historico, que apoiava o sr. visconde de Bruges, e que é presidido pelo nobre conde da Praia, veneravel progressista, e illustre cidadão, a quem a liberdade deve eminentes e innumeraveis serviços. Porem, os regeneradores não quizeram alliar-se com os historicos.

A ideia da fusão amesquinhada por individuos, que não comprehendiam os seus largos intuitos, e as suas generosas aspirações, não fructificou na Terceira. As divisões e as pequenas intrigas da localidade poderam mais que o nobre e magnanimo pensamento, que devia estreitar os dois partidos em fraternal abraço.

Chegada a eleição da camara municipal, o centro historico propoz e apoiava uma lista em que figuravam tres regeneradores, cuja

camaradagem na vereação accellou o nobre conde da Praia, pae do ex-governador civil d'Angra. Quem provou pois mais lealdade de sentimentos e mais sinceros desejos de traduzir em factos o pensamento de paz, de conciliação e intima união representada pela fusão? O sr. visconde de Bruges quiz pedir a sua exoneração, e não o fez, porque para isso foi aconselhado pelos mais provados amigos da fusão. Não fez a minima opposição aos candidatos fusionistas, que triumpharam nos tres circulos do districto.

E quando uma auctoridade administrativa de tam elevada categoria quer guerrear, ou dificultar uma eleição, não lhe escasseiam meios mesmo d'entro da orbita legal. O sr. Bruges não o fez, não apresentou candidatura governamental em circulo algum, e a fusão vendeu sem combater. Não sabemos que mais claras e mais indestrutíveis provas da adhesão e amor á fusão, podesse dar a primeira auctoridade administrativa de um districto. Mas diz-se. O sr. Bruges designou calculadamente para muito tarde o dia das eleições de deputados no districto d'Angra. Isto affirmado e repetido pelos que se dizem fusionistas, é mais que uma caluniania, é a mais estupenda das ingratidões. Qualifiquem embora de vehementas e apaixonadas as nossas palavras; escrevemol-as, porque as dita o sentimento de uma justa indignação.

Lembre-se ao menos a «Revolução» que se a eleição do districto d'Angra se fizesse em antes do dia 6 d'agosto d'este anno, o sr. Anselmo José Braamcamp não occupava talvez hoje, como dignissimamente occupa, uma cadeira na camara electiva. O que nós deploramos, é que a «Revolução» transcreva e recomende os artigos do jornal a «Terceira», que fez sempre ao sr. visconde de Bruges uma opposição systematica, acintosa, e implacavel.

Esse jornal é a expressão de despeites e odios partidarios, que nem se continham deante do lar domestico do digno ex-governador civil, e recebe as inspirações de inimigos pessoaes do mesmo cavalheiro. O que esse jornal diz a respeito de uma carta escripta ao sr. Levy, é uma ridicula lenda, que nem tem o merito de ser bem contada, e em que o proprio auctor se contradiz, dando como provavel o mesmo facto, que primeiro expozera como certo. O sr. visconde de Bruges reune a uma intelligencia culta um nobre caracter, e uma honestidade immaculada.

Em favor do districto que administrou, fez tudo o que lhe dictava o seu espirito esclarecido, a sua actividade infatigavel, e a sua indole generosa.

S. Exc.º foi sempre severo e imparcial observador da lei, foi sempre conciliador e tolerante nos actos da sua administração.

S. Exc.º mostrou sempre na sua vida, tanto privada como publica, que presa as gloriosas tradições, e muitos dos grandes exemplos do seu illustre progenitor, que sacrificando os seus haveres, e expondo a sua vida em defeza da causa liberal, inscreveu o seu nome na lista dos benemeritos da patria e da civilização. De tão honradas acções e altos bríos não desdisse até hoje o filho mais velho do heroico camarada do Imperador, e do disvellado protector dos emigrados.

O sr. visconde de Bruges apesar dos tropeços, que lhe promoviam, e das affrontas, que de continuo lhe arremessavam os seus adversarios politicos, não deixou de trabalhar um momento no espaço de quatro annos pelo bem e pela prosperidade do districto. E á sua sollicitude e illustrada iniciativa devem os seus administrados importantissimos melhoramentos. Porque é pois que um funcionario com taes predicados, e com tantos serviços incorreu no desagrado da actual situação? que razões de justiça e de conveniencia publica motivaram a sua exoneração, que tão desagradavel impressão causou no districto d'Angra? Seria por o sr. visconde de Bruges ter sido um dos soldados mais leaes e mais prestantes do partido historico?

Seria para satisfazer ás exigencias dos regeneradores da «Terceira», que assetaram de calumnias, e cubriram de vilipendias aquelle honesto funcionario, a quem depois de demittido continuam a fazer uma guerra tão injusta, como pouco generosa?

Se a fusão destinada a extinguir odios, e a terminar dissidencias, serve nas mãos d'alguns para ressuscitar agravos e executar vinganças, declaramos, que não accellamos, nem advogamos para taes fins a intima e fraternal alliança de dois partidos. O que nós estranhamos é que a «Revolução» tão austera e dura com o sr. visconde de Bruges, seja tão tolerante e generosa com um governador civil do continente que fez á fusão todo o mal, que pôde: um governador civil que trocando a farda d'auctoridade pela vestia de galopim, desanoparou a capital do districto para ir representar no circulo 81 o papel de mendicante de votos, batendo á porta dos eleitores e guerreado de um modo indigno de sua posição official a boa fé da fusão no seu principal negociador, no eminente publicista e profundo escriptor, que é a primeira gloria da imprensa jornalística. E' verdade. Foi o sr. Antonio Rodrigues Sampaio guerreado na sua candidatura de um modo nunca visto por esse governador civil. Este foi conservado e transferido par

Leiria, o sr. visconde de Bruges foi demittido. Tolerancia perdão e generosidade para os inimigos, intolerancia, desconsideração, e ingratião para os amigos!!

Será isto coherencia? Será isto justiça? Que o diga a opinião publica, sensata e imparcial.

Não descremos da fusão, e deplorando este triste successo, confiamos muito na situação, que festejamos ao nascer, e continuamos a dar-lhe o nosso leal e desinteressado apoio.

Já teve approvação na camara dos deputados, e vae em breve entrar em discussão na camara alta, o contracto de 14 d'outubro celebrado entre o actual governo e a companhia dos caminhos do sul e sueste.

Latissima e comedida tem sido a discussão d'esse projecto. Se o espirito partidario e o despeito politico tem sophismado as cifras, e apresentado por entre emaranhados calculos umas immensas calamidades imaginarias, é certo, que no recinto da camara electiva se não ouviu durante a discussão do contracto, palavra que offendesse a honra dos contendores, nem voz que ousasse pôr em duvida a rectidão de intenções dos ministros auctores do projecto.

Esta latitude dada ás discussões financeiras, acompanhada da placidez que é sempre necessaria á livre manifestação do raciocinio, é de certo já um grande progresso realisado no nosso paiz, onde taes questões na maior parte das vezes tem sido decididas pelos amotinadores das praças, e pela presão dos bandos politicos.

Hoje debalde procuram alguns empregar palavras, *ad terrorem*, para fazerem convencer o povo das fantasticas desgraças, que lhe estão eminentes.

O povo que em geral sabe pouco de finanças, em taes questões guia-se mais pela confiança, que lhe inspiram as pessoas, que as tractam, do que pelas famosas columnas de cifras, com que muitas vezes se pretende occultar a verdade aos seus olhos.

N'esta questão do contracto de 14 d'outubro, manifesta-se bem claramente essa confiança depositada no governo. Gritavam para ahi alguns joruaes, e no dizer d'elles tal contracto devia trazer inevitavelmente a ruina do paiz.

Apesar d'estes clamores, o povo conservava-se tranquillo e despreocupado, porque olhando para o parlamento, via lá agrupadas em defeza do contracto as intelligencias mais robustas do paiz, os homens que ao talento distincto junctam a probidade inconcussa; e examinando os precedentes politicos d'alguns, que fallaram e votaram a favor do contracto, reconhecia, que as suas palavras e votos eram insuspeitos, porque não traziam o cunho partidario.

Subindo á camara dos pares, o contracto de 14 d'outubro ahi alcançará mais uma victoria para o governo, que desembaraçado durante quatro annos de todos os encargos relativos aos caminhos de

ferro do sul, poderá realizar medidas de grande alcance economico para as differentes provincias do paiz. Referimo-nos aos caminhos de ferro, que o sr. ministro da fazenda prometeu contractar, e entre os quaes occupa decerto o mais importante logar o caminho de ferro do Minho.

Publicamos ha dias o bem elaborado relatorio que precede o projecto de lei sobre a liberdade d'imprensa, apresentado na camara dos snrs. deputados pelo nobre ministro das justicas, o sr. Barjona de Freitas. Era um documento digno de ser lido pela doutrina que encerrava, e até pela elevação d'estylo em que estava escripto.

Hoje começamos a dar publicidade a um outro documento não menos importante do que aquelle. E' o relatorio da commissão acerca d'aquelle projecto, e que se diz foi feito e elaborado pelo sr. Thomaz Ribeiro.

Basta o nome do auctor para o recommendar á consideração dos leitores.

Senhores;

Todos podem comunicar os seus pensamentos por palavras e escriptos, e publical-os pela imprensa sem dependencia de censura, com tanto que hajam de responder pelos abusos que commetterem no exercicio deste direito nos casos e pela forma que a lei determina.

Carta Cost., art. 145, § 3.º

«Il n'y a point de loi á faire sur la liberté existe parce que cette liberté par elle-même, et qu'aucune loi, d'ailleurs, ne possède la vertu de créer et de mettre en activité la liberté. . . »

«Il n'y a point de loi á faire sur les délits de la presse, parce que ces délits n'existent pas, du moins comme délits d'une nature particulière, parce que le législateur ne doit multiplier les qualifications sans raison, ni instituer des distinctions là où la nature n'en avait pas mis avant lui.»

Mr. le Duc de Broglie,

Somos chegados á epocha da emancipação da imprensa, especializando n'esta emancipação a imprensa jornalística, a respeito da qual em todas as nações e em todos os tempos se tem decretado maiores repressões e mais strictas prevenções.

Adulto como está entre nós, esta grande obra da civilização, competrada dos seus nobilissimos deveres, e sciente dos seus direitos, segura nas proprias forças, tendo por fiança: no passado, as suas luctas, no presente, as suas luzes no futuro, os seus destinos, é-nos motivo de nobres jubilos caber-nos a honra de lhe decretarmos a sua maioridade, e com elle a sua emancipação.

Não é isto outorgar-lhe um direito; é reconhecer-lhe o e conservar-lhe'o.

Não vem para aqui infelizmente a historia da imprensa em todas as phases da sua existencia, ora at-

tribulada, ora prospera, mas sempre nobilissima, desde o seu apparecimento no seculo XV, até aos nossos dias; ora sujeita á mais severa ceusura e a uma legislação draconiana; ora fulminada na Italia por Gregorio XIII, que fez cabir sobre o jornalismo todos os raios da egreja; ora escondendo-se na Russia e na França no tempo do imperio sob as apparencias de litteraria, para poder ser politica; ora ganhando fóros de cidade na revolução de 1789, para depois nos apparecer em periodos irregulares em todos os paizes da Europa, umas vezes livre, trasbordando de luz e de forças, outras amehinhada, comprimida, condemnada, mas sempre luctando combatendo e vencendo.

E n'este longo periodo de provações heroicas nos apparece a imprensa, agora ajudando e divulgando os profundos ou famosos trabalhos das sciencias e das letras, logo preparando; acompanhando e glorificando as conquistas das boas e bellas artes; já servindo a religião e propagando a moral, já denunciando o crime e cobrindo a innocencia, já coroando a gloria, e sempre eloquente e vivo proteste contra a oppressão e o obscurantismo.

Entre nós, depois de uma legislação inquisitorial arrigada de censuras de tribunaes, apparece-nos, com a inauguração da liberdade, a primeira franquia da imprensa, na lei de 22 de dezembro de 1834. A liberdade nascia e arceciava-se; a imprensa era luz demasiada esplendida para os olhos que começavam a abrir-se; a lei de 1834 é liberal mas timorata. As cauções previas, que são as maiores inimigas da liberdade, não escaparam aos legisladores constitucionaes d'aquella epocha, e no capitulo dos delictos e das penas ve-se como foram esmerilhadores e cautelosos aquelles a quem incumbia salvaguardar de excessos e ciladas a liberdade que tantos sacrificios custara.

Nasceram e multiplicaram-se os jornaes n'este paiz com a apparição do novo systema governativo, o que foi causa de apparecer a lei de 10 de novembro de 1837, destinada a regular o exercicio da imprensa jornalística.

N'esta lei e na de 19 de outubro de 1840, que veio em parte declarar e em parte derogar as duas leis anteriores, aos crimes da imprensa dava-se uma natureza especial; para o seu julgamento instituiu-se um jury particular, e como necessaria consequencia um processo privativo.

Em toda esta legislação não esqueciam os cuidados previos da lei de 1834 e medidas repressivas, ás vezes mais acerbas que proficuas. Porém a imprensa existia, e no cumprimento da sua missão proclamava incessantemente aos governados e governantes o que a uns e outros cabia de faculdades e responsabilidades. Tanto foi, que em 1850 o governo, incommodado de a ouvir, obteve a lei de 3 de agosto.

Veio a revolução, e a 22 de maio de 1851 decretava-se a revogação da lei de 3 de agosto de 1850, que, no dizer dos considerandos que precedem aquelle decreto, «apenas apresentada ás côrtes tinha excitado a maior animadversão publica».

Emfim o código penal, legislando para todos os crimes, não julgou dever esquecer os da imprensa, e incriminou-os especialmente nos artigos 130.º, 160.º, 169.º, 407.º, 409.º, 410.º, 411.º e 486.º

Eis em resumo o passado da nossa legislação relativa á imprensa.

Deixemos-lhe por um pouco a sua historia de glorias e martyrio para olhar-nos para ella.

Falla-se por ahi todos os dias de desequilibrio que vae entre o progresso moral e o progresso material. Tem-se, ou finge temer-se já, o grande desenvolvimento do segundo, suppondo-se desacompanhado do primeiro; uns veem esquecidas ou menos presadas as conquistas intellectuaes, as puras concepções do espirito; as sciencias abstratas sobrepujadas, vencidas pelos preceitos especulativos dos utilitarios.

Arreceiam-se outros de que os calculos arithmeticos, o largo desenvolvimento commercial; a educação progressiva das artes e dos officios a febre das industrias, enfim o trabalho fecundo, civilizador e humanitario, deixe no esquecimento, e, peior ainda, no retrocesso lamentavel, os bons costumes e os bons sentimentos. Offusca-os o brilho de tantos prodigios, deixem passar o sossobro, abram gradualmente os olhos da alma aos grandes factos de luz que parecram cegal-a, e verão, satisfeitos, perfeitamente apumado o fiel da balança que pesa a uma das conchas o progresso material e na outra o progresso moral e intellectual da humanidade.

(Continúa)

## CORRESPONDENCIAS.

LISBOA 26.

(Do nosso corresp.)

Discute-se na camara electiva e em toda a parte, o melhor e o mais forte motor do progresso e da civilização das ideias d'este seculo: a imprensa livre, e o meio mais effcaz e seguro d'ella fazer uso, conforme o disposto na Carta Constitucional da monarchia.

Para nós o projecto do governo, achamol-o bom; embora os adversarios da gabinetelhe achem alguns defeitos.

A discordancia porem, é pequena, estabelecem que a injuria e diffamação, devem estar sujeitas ao jury, e não devem ser julgadas correctionalmente; entendem que a injuria ou diffamação escripta que é um facto, (o da publicação) e como tal não deve por forma alguma ser julgado pelo juiz de direito.

A camara toda está d'acôrdo em conceder á imprensa a maxima liberdade.

Veremos o que se resolve, o governo não faz questão do assumpto, o que elle quer, é uma lei que abranja e previna todos os casos.

A confiança que todos tem no governo; é sufficiente garantia.

Celebraram-se hontem as festas do Natal, com bastante pompa e grandeza, como é costume, em todas ou quasi todas as egrejas da capital.

O dia esteve bello, e por isso a concorrência do povo nos templos foi numerosa.

Nos theatros não foi menor a concorrência, em todos elles houve enchente real.

Parece que o nobre ministro da justiça, apresentará d'esta vez ao parlamento um projecto de lei, respectivo a cadeias.

E' uma das medidas mais urgentemente reclamadas; as cadeias como estão, não moralisam o cul-

nado, não servem de correção ao criminoso, mas sim servem antes de depravação ao innocente.

A agglomeração dos individuos custodiados, a reunião do indiciado com o assassino, do simples ratorneiro de qualquer laço com o saltador de estrada, é uma coisa tão perigosa para a sociedade, que pode-se dizer affoutamente, que talvez se multipliquem os criminosos com esta anomalia.

As circumstancias do thesouro são bastante criticas, mas cumpre reformar as prisões quanto antes, por que continuando assim como estão, é um cancro terrivel.

O preso que não pode pagar um quarto, vai com certeza prostituir-se em lugar de corrigir-se em taes cadeias.

Não sabemos se o nobre ministro adoptará o systema seguido em França ou na Belgica, mas em todo o caso é de crer que adopte o mais regular e economico.

Consta que afinal sempre se vai levar a effeito a reedificação dos paços do concelho.

Já é tempo.  
As inscrições continuam a 48 emeis.

A filha official já publicou o contracto ultimamente celebrado pelo governo com a empresa dos caminhos de ferro do norte e leste.

Este contracto é para se tratar de mudar a estação de Villa Nova para o Porto; estabelecer uma estação para mercaderias na margem esquerda do Douro, no sitio de Sampaio, etc. tudo isto no espaço de dois annos, desde a data da publicação da lei, que aprovar este contracto.

Hoje celebrou-se o encerramento d'esta sessão legislativa, abrindo-se as camaras no dia 2.

O tempo está bello, mas faz um frio terrivel.

## PARTE OFFICIAL.

Synopse da parte official do Diario de Lisboa n.º 292 de 26 de dezembro

### Ministerio da fazenda

Venda, no dia 5 de fevereiro de 1866, de fóros, censos e pensões impostos em propriedades sitas no concelho de Coia, districto da Guarda.

— Portaria estabelecendo algumas providencias regulamentares, tanto a respeito da arrecadação e escripturação do rendimento dos emolumentos do corpo de fiscalisação das alfandegas, como da distribuição do mesmo rendimento.

## NOTICIARIO.

**Canonicato.** — Está a concurso um canonicato vago na sé cathedral de Lamego, com a obrigação de ensino das disciplinas ecclesiasticas no respectivo seminário.

O prazo para o concurso é de 30 dias, contados de 13 do corrente.

**Rendimento do tabaco.** — No mez de novembro findo o rendimento do tabaco despachado nas alfandegas de Lisboa e Porto produziu 132:845\$855 reis, sendo 129:605\$937 reis, producto do imposto do tabaco e 3:240\$116 reis producto dos 5/6 dos emolumentos que pertencem á fazenda.

**Cadeira a concurso.** — Está aberto concurso por tempo de 60 dias, a começar de 13 do corrente, a 1.ª cadeira da escola do commercio de Lisboa, com o ordenado annual de 400\$000 reis.

**O casamento do príncipe Humberto.** — As folhas italianas principiam a fallar do matrimonio do príncipe Humberto com a princeza Eugenia de Leuchtenberg, cuja irmã mais velha se casou com o príncipe Guilherme de Baden.

O que é certo, segundo refere uma correspondencia da Italia, é que a grã-duqueza Maria, mãe da futura noiva, se acha presentemente em Florença, e que nada parece oppor-se á projectada união, a não ser a religião da joven princeza, sendo mister, n'este caso, que se prescindisse da lei da familia imperial da Russia a qual exige que nenhum dos seus membros abjurem do rito grego.

**Regresso de S. M.** — Lê-se no «Jornal de Lisboa»: Parece que se prepara grande recepção para o regresso de S. M. El-Rei o senhor D. Luiz, sua augusta esposa, e o príncipe real.

Consta-nos que officialmente se publicará o modo como se deve verificar a solemnidade da recepção dos regios viajantes. Este programma porém não está approved, visto não se achar ainda determinado se o regresso será por terra ou por mar.

As corvetas do systema mixto *Bartholomeu Dias* e *Sã da Bandeira* acham-se promptas, e esperam ordem para sabir, se acaso SS. MM. resolverem embarcar em Bordeus.

Posto que ainda se não ache fixado o dia da partida d'El-Rei julga-se e com fundamento, que SS. MM. e A. entrarão na capital no dia 4 do proximo mez de janeiro.

**O novo rei da Belgica.** — Diz o «Jornal do Commercio» que, Leopoldo Luiz Filipe Maria Victor, chamado ao throno da Belgica sob o nome de Leopoldo II, nasceu em 9 de abril de 1835.

Durante o reinado de seu pae, tinha os seguintes titulos: príncipe real, duque de Brabante, duque de Saxonia e commandante honorario do regimento de granadeiros.

Em 22 de agosto de 1853 casou com a duqueza Maria Henriqueta Anna, archiduqueza d'Austria, nascida em 23 de agosto de 1836, filha do archiduque José Antonio João, palatino da Hungria.

Deste matrimonio nasceram 3 filhos:

1.º Maria Luiza Amalia duqueza de Saxonia, nasceu em Bruxellas aos 18 de fevereiro de 1858.

2.º Leopoldo Fernando Elias Victor Alberto Maria, conde de Hinaut, duque de Saxonia, nasceu em Bruxellas em 12 de junho de 1859.

3.º Estephania Clotilde Luiza Herminia Maria Carlota, duqueza de Saxonia, nasceu em Lacken, em 21 de maio de 1864.

O rei Leopoldo II, conta 30 annos de idade. Não lhe falta experiencia para dirigir os negocios da Belgica, e estudou ao lado de seu pae o mecanismo das instituições e o character do povo belga.

Viajou por mais de uma vez. Visitou a India Oriental e ali permaneceu alguns mezes. Tambem percorreu o Egypto.

Ha poucos annos inspirou serios cuidados a seu Augusto pae a saúde do príncipe.

Porém o clima do Oriente exerceu uma influencia favoravel na sua constituição.

O novo rei partilha, como seu

Augusto pae, a affeição e as sympathias do povo belga. A sua subida ao throno foi acolhida mui favoravelmente, e com as mais legitimas esperanças.

**Encerramento da exposição.** — Está marcado o dia 18 de janeiro para o encerramento da exposição.

Consta que S. M. o Senhor D. Fernando virá assistir a este acto.

**Redução de preços.** — A empreza dos caminhos de ferro acaba de tomar uma excellente resolução, estabelecendo viagens a preços reduzidos entre Lisboa e Porto para os dias 30 e 31 do corrente e 1.º de janeiro.

Os comboys sabirão de Lisboa no primeiro d'aquelles dias ás 8 horas da noite, e voltarão no segundo e no terceiro á mesma hora.

O preço d'estas viagens é de 2\$000 rs. A redução, porém, só tem lugar para os passageiros de 3.ª classe.

Como se vê, a deliberação tomada pela empreza offerece ás pessoas menos abastadas da capital um ensejo opportuno de visitarem a exposição. E' de crer que seja grande o numero dos que se aproveitem d'elle.

**Estrada de Neigueiras á Lixa.** — Esta estrada, cuja extensão regula por oito kilometros, achase proxima do seu termo, devendo, dentro de breves dias, ser aberta ao tranzito publico.

A ponte de Moure, que era a obra mais importante que restava fazer, está concluida.

O engenheiro encarregado dos trabalhos d'esta estrada, o snr. Torquato Alvares Ribeiro, já d'alli retirou.

**De Villa Nova de Famalicao á Povoia de Varzim.** — Pela direcção das obras publicas d'este districto, vai proceder-se por meio de empreitada geral á construcção do lanço de estrada comprehendido entre a capella do Bom-Successo e o sitio das Portas Frôneas, na linha de Villa Nova de Famalicao á Povoia de Varzim.

**Pracas e fortificações de segunda ordem.** — O snr. ministro da guerra nomeou uma commissão para proceder á classificacão das fortificações de segunda ordem, e mais propriedades pertencentes ao ministerio da guerra, a fim de se determinar quaes são as que devem ser conservadas e quaes as que possam alienar-se sem inconveniente, pois que muitas d'ellas nenhuma applicação tem para a defeza do paiz. Eis a portaria em que se nomeia esta commissão:

Reconhecendo-se a impossibilidade de sujeitar a uma conveniente applicação militar as innumeradas pracas de segunda ordem e outros pontos fortificados, propriedades e terrenos adjacentes, pertencentes ao ministerio da guerra, de que tem resultado a usurpação de muitos d'esses terrenos, contra a qual tem sido infructifero todo o zelo das auctoridades militares;

Considerando que, conservando-se estas fortificações e propriedades a cargo do ministerio da guerra, é indispensavel despendar annualmente, com algumas d'ellas, sem vantagem reconhecida, sommas importantes para as conservar, verba que affecta consideravelmente destinada a obras de quartéis e de fortificações;

Sendo certo que, grande numero d'esses pontos fortificados e propriedades não tem applicação alguma para a defeza do paiz, nem para o serviço do exercito; e que, n'este caso, nada recommenda que se tirem ás construcções particulares grande

parte d'esses terrenos, que convenientemente vendidos, poderão dar consideravel interesse, sendo o seu producto applicado á reparação dos quartéis, como está determinado:

Manda Sua Magestade El-Rei, Regente em nome do Rei, pela secretaria de estado dos negocios da guerra, que uma commissão, de que será presidente o general da divisão, José Feliciano da Silva Costa, commandante geral de engenharia; de que serão vogaes os generaes de brigada, Fortunato José Barreiros, commandante geral de artilheria, e barão de Wiederhold, commandante do do estado maior; e a que será annexo, para servir de secretario, o capitão de artilheria, Francisco Maria da Cunha, sub-chefe da 4.ª repartição da 1.ª direcção do ministerio da guerra; avocando a si todos os trabalhos que sobre este assumpto existam no mesmo ministerio; exigindo dos commandantes das divisões territoriaes, e mais auctoridades militares, os precisos esclarecimentos, que estas auctoridades lhe devem prestar, e fazendo os estudos que julgar indispensaveis, proceda á classificacão das fortificações e mais propriedades pertencentes ao ministerio da guerra, que devam ser conservadas, e das que poderão alienar-se sem inconveniente; tendo em vista, quanto possivel, as considerações topographico-militares, com applicação a defeza do paiz.

Paço, em 14 de dezembro de 1865. — Salvador de Oliveira Pinto da França.

Depois de impressa a quarta pagina foi-nos remettido o seguinte.

### AGRADECIMENTO.

(46) D. Joanna Maria Vieira da Motta, seus filhos, Domingos Clemente Vieira Machado e irmãs, em extremo penhorados com as demonstrações d'amizade que receberam pelo infausto fallecimento da sua muito prezada filha e saudosa irmã D. Emelinda Emilia Vieira Machado cujo enterro teve lugar no cemiterio do Real Hospital de S. João Marcos no dia 16 do corrente, agradecem por este meio a todas as pessoas que se dignaram honral-os com tantas provas de estima, protestando-lhes eterna e reconhecida gratidão.

### ANNUNCIO

Na Pharmacia do Hospital de S. Marcos vende-se um Baromeiro de Syphão.

## BANCO DO MINHO.

Em conformidade com o art. 6 do regulamento economico do Banco do Minho, são convidados os snrs. accionistas do mesmo Banco para comparecerem na sessão da assemblea geral ordinaria que deve ter lugar ás 11 horas da manhã do dia 15 de janeiro proximo futuro no edificio do mesmo Banco.

Braga 28 de Dezembro de 1865.

O 1.º Secretario

Manuel Ignacio d'Oliveira Braga.

### EXPEDIENTE.

Aquelles de nossos illustres assignantes, que, pessoalmente ou por valles do correio, teem satisfeito o importe de suas assignaturas até ao fim de dezembro, tributamos-lhes o nosso agradecimento; aquelles, porém, que ainda se acham em debito, pedimos-lhes que, com a maior brevidade, venham ou mandem pagar. Podem fazel-o, ou no escriptorio d'este jornal, ou por meio de valles do correio, ou dirigindo-se aos nossos correspondentes.

### ANNUNCIOS

#### DISPEDIDA.

(44) Joaquim Francisco de Miranda, escrivão e tabellião d'esta comarca de Braga, para onde veio transferido da comarca de Villa Verde, não tendo podido despedir-se pessoalmente, como lhe cumpria, de todos os habitantes d'aquella ultima comarca, o faz por este meio, protestando a todos seu sincero reconhecimento pela muita consideração e provas de sympathia, que lhes prodigalisaram durante o longo periodo em que exerceo o mesmo emprego, tanto n'aquella comarca como na extincta do Pico dos Regallagos, e deseja ter occasião de poder mostrar a todos a sua gratidão.

Braga 19 de dezembro de 1865.

Joaquim Francisco de Miranda.

### ALVICERAS

(45) Desencaminhou-se um cão de lobo todo branco com uma machadella no pescosso e orelha direita, e outra no fim do lombo junto ao rabo, que dá pelo nome de — cribe — quem achasse e o queira entregar pôde fazel-o em Braga rua dos Chãos de Baixo n.º 27, que receberá boas alviceras.

### AVISO AO PUBLICO.

#### VINHOS FINOS DO PORTO

15 — rua dos Capellistas — 15

(46) Abriu-se de novo um estabelecimento de vinhos finos do Porto, de diferentes qualidades e preços.

### BANCO DO MINHO.

Em conformidade do § 4.º do art. 2.º dos Estatutos, são convidados os snrs. accionistas a effectuarem no Banco, em Braga, ou na agencia do Porto, a 2.ª prestação de 20 por cento ou 20\$000 rs. por acção, desde o dia 1 até 15 do futuro mez de janeiro de 1866, e n'essa occasião lhes serão entregues as acções definitivas em troca dos ti-

tulos provisórios que receberam quando pagaram a 1.ª entrada.

Braga 25 de novembro de 1865.

Os gerentes

João Evangelista de Sousa Torres e Almeida.

Francisco Cazimiro da Cruz Teixeira.

Manuel Luiz Ferreira Braga. (43)

### ATTENÇÃO.

Pela recebedoria d'esta comarca são convidados os contribuintes, que ainda estiverem devendo a contribuição predial em cobrança, a satisfazerem as suas quotas até ao fim do corrente mez, para evitarem a multa e mais vexames a que se sujeitara não satisfazendo até aquelle prazo. (42)

### VENDA DE FÓROS.

Nos dias 15 16 e 17, do mez de janeiro do proximo anno de 1866 perante a Camara Municipal do concelho de Villa Verde, se tem de vender em hasta publica fôros municipaes, empostos em terrenos na freguezia de Prado (Santa Maria) avaliados pelo preço de 30 penções; é ademitivel aos foreiros, a remissão, até ao momento da praça, pelo preço de 35 penções.

O que assim se faz publico d'ordem da illm.ª camara. Villa Verde 18 de Dezembro de 1865.

O Escrivão da Camara

Antonio Maria Lopes Pereira de Sousa Lobo.

### MEDICAMENTOS

#### RECOMENDAVEIS.

Farinha peitoral ferruginosa.

DE FRANCO.

Útil no tractamento de todas as doenças de peito, nas affecções caracteristicas de fraqueza geral, e inacção dos orgãos, augmenta consideravelmente as forças aos individuos debilitados, restituindo promptamente a cor do semblante pallido, excitando o appetite d'un modo extraordinario. E' hoje o melhor preparado ferruginoso, que se applica com mais feliz exito, nos estomagos ainda os mais debéis: é mui util na convalescencia de todas as doenças, na desmamação das creanças, nas nausas promovidas pela gravidez e pelo nauseo, e em geral nas tosses agudas aonde a experiencia em milhares de individuos t m mostrado d'un modo positivo.

Pomadá anti-herpetica do dr. Queiroz

Remedio infallivel experimentado ha mais de 40 annos, para curar impingens e outras doenças de pelle.

Cigarros anti-asthomaticos — Joy.

O melhor dos remedios até hoje conhecidos, contra as affecções asthomaticas e outras molestias dos orgãos da respiração.

Contra a tosse e molestias de peito,

Xarope peitoral de James, dito de Musgo e Injubar, dito de Gagé, dito de S. Jorge, dito do dr. Danet, dito do dr. Forge, dito de Nafé da Arabia. Pastilhas de Regnaevd, ditas de Nafé do Arabia e farinha substancial de Monies, etc.

Todos estes medicamentos, são de reconhecida vantagem nas seguintes molestias: — tosse convulsa e nervosa, catarros, pleuzisda, cogueluche, anginas, constipações e phytica-potmumar. Vende-se na pharmacia de A. D. Alvim á Porta Nova n.º 3.

OLEO TRIGUEIRO-CLARODE FIGADO BACALHAU DO DR. JONGH.

Receitado e recommendado pelo, mais distincto medico como remedio mui effizaz para ethica e molestias de peito bronchites chronicas, rheumatismo caronico, gotta, debilidade geral, molestias de pelle, rachitico, desfnamento das crianças e todas as affecções escrofulosas. Grageas de cubebina com copaiba Lauoleye.

PILULAS E UNGUENTO DE HOLLOWAY.

Medicamento muito recommendado delos principaes medicos de Paris, nos casos de blenorrhagias uretrosas ou gonorrhene

Vendem-se na pharmacia de A. D. Alvim á Porta Nova, em Braga.

Oleo iodorado de Persone, dito com iodureto de ferro de Baiss. Brothers & companhia; dito simples, purificado, de Evans Sons & companhia; muito recommendados nos mesmos casos que o primeiro.

Vendem-se na pharmacia de A. D. Alvim á Porta Nova, em Braga.



LARGO DA PRAÇA.

Mr. Pedro Vié, vende na sua padaria pão trigo de quartos, superior, a 210 rs. a duzia, ou a 35 rs. o par, dito redondo, amanteigado, a 240 rs. a duzia, ou a 20 rs. cada um; — doce sortido de varias qualidades a 200 rs. o arratel; — doce de rainha, superfino, a 320 reis o arratel. (41)

PUBLICAÇÕES LITTERARAS

### REFLEXÕES

Os deveres reciprocos entre a religião e a sociedade.

P. R. G. J. H. G.

## BIBLIOTHECA DAS DAMAS

COLLECCÃO DE ROMANCES ESCOLHIDOS, LENDAS, CONTOS E NARRATIVAS, DEDICADO ÀS SENHORAS PORTUGUEZAS E BRAZILEIRAS. (3.ª serie)

Publicou-se o n.º 56, que é o tomo III dos

### HYPOCRITAS

ROMANCE DE GRANDE ENREDO, PELO ABBOR Da JUDIA ERRANTE

Preço para o Porto, 120 reis cada n.º pagos no acto da entrega, que é feita em casa dos snrs. assignantes. Para as provincias, não se tomam assignaturas por menos de 6 ou 12 n.ºs pagos adiantados, na razão de 150 reis cada um, para serem enviados francos de porte.

A BIBLIOTHECA DAS DAMAS assigna-se:

No Porto — rua do Bomjardim n.º 69, defrente da viella da beta.

Os snrs. das provincias que tinham assignado até ao n.º 36, queiram mandar reformar suas assignaturas, sem o que não lhe será continuada a remessa da Bibliotheca.

Com o n.º 18 terminou a publicação do lindo romance a JUDIA ERRANTE, continuação do famigerado JUDEU ERRANTE de Eugenio Sue. Todas as pessoas que tiverem o JUDEU ERRANTE devem comprar a JUDIA para ter o romance completo.

A JUDIA ERRANTE consta de 10 volumes que se vendem por 2\$000 reis no Porto rua do Bomjardim n.º 69. Remette-se franca para as provincias a quem mandar o seu importe em estampilhas ou em um valle do correio.

Os snrs. assignantes do ARCHIVO JURIDICO residentes no Porto, tem direito á JUDIA por 1\$200 reis, e os das provincias por 1\$500 para lhe ser remethida franco de porte. Os da cidade que a quizerem podem dar parte ao distribuidor, ou mandar ao escriptorio; e os das provincias remette-se-lhe logo que mandem os 1\$500 em estampilhas ou em cautella do seguro do corrio.

Os snrs. assignantes do ARCHIVO JURIDICO gosam a vantagem de haverem todos os romances, á escolha, da BIBLIOTHECA DAS DAMAS pelo preço da assignatura (120 reis cada volume), custando avulso 200 reis.

O importe das assignaturas pôde ser enviado em estampilhas ou em cautellas do seguro.

Preço de 12 n.ºs (francos) 1\$800  
> de 6 > 800

Resp. — bacharel Augusto C. S. Geão,

PROPRIETARIOS O bacharel Augusto Clemente de Souza Geão & L. P. da Cunha e Souza

Assigna-se e vende-se no escriptorio da redacção rua Nova de Souza n.º 51. Correspondencias de interesse particular são pagas — Toda a correspondencia deve ser dirigida ao escriptorio — Quando os escriptos forem de natureza que impliquem responsabilidade, é necessario reconhecimento de tabellião. Preços sem estampilha Por anno 2\$600 — semestre 1\$500 — com estampilha Por anno 3\$120 — semestre 1\$760. — Annuncios por linha 20 — Numero avulso 40 r